



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.634, de 18 de setembro de 2019.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício de 2019, visando conceder repasse de recursos, oriundo do Fundo
Municipal do Idoso de Jaguariúna, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

SAS	8.241.25.2044.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F=117	R\$	59.949,00
-----	----------------------	--	-------	-----	-----------

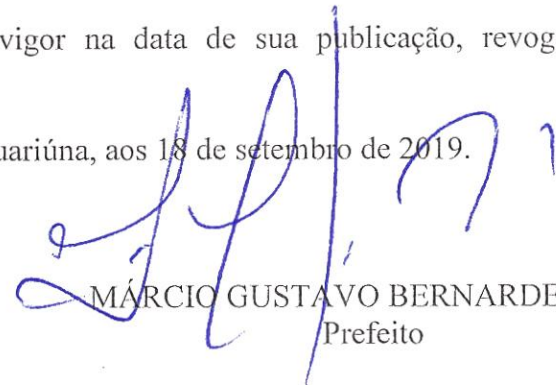
PARA:

SAS	8.244.25.2003.335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	59.949,00
-----	----------------------	--	--	-----	-----------

Art. 2º O crédito a ser aberto, constante do artigo anterior, correrá à conta de
anulação parcial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de setembro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.



VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo